

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 660/87 (reautuado em 16.5.89)

Interessado: Valdir Garbin

Assunto: Renovação de autorização para que o interessado continue a lecionar as disciplinas "Contabilidade Comercial" e "Contabilidade de Custos", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André.

Relator: Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

Parecer CEE nº 777/89 CTG "D" Aprovado em 4.7.89

Comunicado ao Pleno em 26.7.89

I - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André solicita autorização para que Valdir Garbin continue a lecionar as disciplinas "Contabilidade Comercial" e "Contabilidade de Custo", no Curso de Ciências Contábeis para as quais foi aprovado, em caráter excepcional, pelo Parecer CEE nº 1412/87, até o final do ano letivo de 1988.

2 - APRECIÇÃO

Em atenção ao disposto na Conclusão do referido Parecer, que condiciona a renovação de autorização a enriquecimento curricular na área específica da atuação docente do interessado foi anexado documento expedido pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo declarando que o interessado cursou, na qualidade de aluno especial, as disciplinas Programação Econômica na Empresa, Mercado de Capitais e Computadores Eletrônicos Aplicados à Administração.

3 - CONCLUSÃO

Autoriza-se Valdir Garbin a dar continuidade a suas atividades docentes, como Professor I, das disciplinas "Contabilidade Comercial" e "Contabilidade de Custos", junto ao Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André, até o final do ano letivo de 1990.

Nova autorização fica condicionada a enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 06 de junho de 1989.

a) Cons^o Benedito Olegário R.N. de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Joaquim Pedro de Souza Campos, João Gualberto de Carvalho Meneses, Marcelo Gomes Sodré, Carlos Luiz Martins da S.Gonçalves e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04/7/89.

a) Cons° Celso de Rui Beisiegel
Presidente